



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021 CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM E PELA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM**, com sede na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 49.179.188/0001-76, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. Eduardo Pugnali Marcos**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 239/2023 e designado como agente competente pela Resolução nº 002/2023-SECOM, portador da Carteira de Identidade nº 2.510.130-6/SP.

CONTRATADA: A EMPRESA **GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.175.166/0001-74, com sede na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 880 – Centro – Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representado pela Sra. **Joiceli dos Santos Fabricio**, inscrita no CPF sob nº 761.413.069-34, portadora da Carteira de Identidade nº 5.426.454-2/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº **027/2021**, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência de contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2023 à 30/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o valor do centímetro por coluna (cm/col), conforme a tabela de preços definida no edital do Credenciamento nº 001/2021/SECC e Cláusula Nona do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 2102.04.122.42.6190, Elemento de Despesa n.º 3390.3990, Fonte de Recursos n.º 100 e 101.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº | Centro Cívico | Curitiba/PR | CEP 80530.909





CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Eduardo Pugnali Marcos

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n° 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, data da assinatura digital.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM TESTEMUNHAS: Representante legal da CONTRATADA Representante legal da CONTRATADA

Joiceli dos Santos Fabricio

2) _____

Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº | Centro Cívico | Curitiba/PR | CEP 80530.909





Documento: **3_TA__Editora_Cantu__Contrato_027.2021_assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Pugnali Marcos** em 26/09/2023 11:34.

Inserido ao protocolo **20.853.348-7** por: **Jessica Maia Vieira** em: 26/09/2023 10:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.